

PROJETO DE LEI 01-0635/2006 dos Vereadores William Woo (PSDB), Myryam Athie (PPS), Goulart (PMDB), Juscelino Gadelha (PSDB), Chico Macena (PT), Ushitaro Kamia (PFL) e Paulo Frange (PTB) Institui "A Feira Internacional do Serviço de Turismo - FISTUR e o Congresso Internacional de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo" a serem realizados anualmente no mês de março e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Institui "A Feira Internacional do Serviço de Turismo - FISTUR e o Congresso Internacional de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo" a serem realizados anualmente no mês de março e da outras providências.

Parágrafo único: O mês ora instituído constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes